# CONTRATO DE FICANTE/NAMORADA

# Sumário

E	ste contrato de ficante é celebrado entre as partes:	3
	Cláusula 1 - Compromissos Gerais	3
	1.1. Exclusividade	3
	1.2. Comunicação Aberta e Honesta	3
	1.3. Compromissos Pessoais e Espaço Pessoa	3
	1.4. Informar Chegada e Saída	3
	1.5. Tempo de Qualidade	3
	1.6. Respeito e Consideração	3
	1.7. Responsabilidade pelo Doce e Salgado	4
	1.8. Mandar "Bom Dia" e "Boa Noite"	4
	1.9. Não Dormir Brigado ou Sem Resolver Pendências	4
	Cláusula 2 - Duração do Contrato	4
	Cláusula 3 - Rescisão do Contrato	4
	3.1. Término	4
	3.2. Obrigações Pós-Rescisão	4
	Cláusula 4 - Disposições Gerais	4
	4.1. Alteração do Contrato	5
	4.2. Resolução de Conflitos	5
	Cláusula 5 - Assinaturas	5

# Este contrato de ficante é celebrado entre as partes:

João Vitor Dias Venchiarutti Dos Santos, doravante denominada Parte A, e Maria Eduarda Miranda Mendes, doravante denominada Parte B, ambas as partes qualificadas como maiores de idade e aptas para estabelecer um compromisso mútuo e responsável.

#### **Objetivo do Contrato**

Este contrato tem por objetivo definir e regulamentar os compromissos e responsabilidades entre as partes, promovendo uma relação saudável, respeitosa e harmoniosa, com base em confiança, comunicação e suporte mútuo.

# Cláusula 1 - Compromissos Gerais

#### 1.1. Exclusividade

Ambas as partes concordam em manter uma relação exclusiva durante o período de vigência deste contrato. Nenhuma das partes poderá manter ou iniciar um relacionamento romântico com terceiros.

#### 1.2. Comunicação Aberta e Honesta

As partes se comprometem a manter uma comunicação transparente e honesta, buscando resolver quaisquer conflitos ou mal-entendidos de maneira pacífica e construtiva.

#### 1.3. Compromissos Pessoais e Espaço Pessoa

As partes reconhecem a importância de respeitar o tempo e espaço individual de cada um, apoiando-se mutuamente em suas atividades pessoais e profissionais.

#### 1.4. Informar Chegada e Saída

É dever de cada parte informar à outra sobre suas chegadas e saídas de compromissos ou locais, como forma de cuidado e consideração.

#### 1.5. Tempo de Qualidade

Ambas as partes se comprometem a dedicar tempo de qualidade uma à outra, com encontros regulares, seja em ambiente público ou privado, visando o fortalecimento do vínculo emocional.

#### 1.6. Respeito e Consideração

Respeito mútuo é a base deste contrato. Cada parte se compromete a ser gentil e a considerar os sentimentos, opiniões e necessidades do outro em todas as situações.

#### 1.7. Responsabilidade pelo Doce e Salgado

Ambas as partes acordam que, em encontros ou eventos conjuntos, uma parte será responsável por comprar os itens doces e a outra, os itens salgados, de acordo com a divisão acordada entre ambas.

#### 1.8. Mandar "Bom Dia" e "Boa Noite"

A primeira pessoa a acordar deverá mandar a mensagem de "bom dia", e a primeira pessoa a ir dormir deverá enviar "boa noite", promovendo carinho e cuidado constante.

### 1.9. Não Dormir Brigado ou Sem Resolver Pendências

As partes concordam que qualquer desentendimento ou pendência deve ser resolvido antes de dormir. Nenhuma parte deverá encerrar o dia com conflitos não resolvidos, promovendo a harmonia do relacionamento.

# Cláusula 2 - Duração do Contrato

Este contrato entra em vigor na data da assinatura e terá validade por um período indeterminado, podendo ser revisado ou rescindido conforme o interesse das partes.

#### Cláusula 3 - Rescisão do Contrato

#### 3.1. Término

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, desde que seja comunicado com ao menos 48 horas de antecedência, de forma respeitosa e amigável, sem a necessidade de justificativas adicionais.

# 3.2. Obrigações Pós-Rescisão

Após o término, ambas as partes se comprometem a manter o respeito mútuo, preservando o bem-estar emocional uma da outra, sem difamação ou atitudes que possam prejudicar a reputação ou privacidade da parte oposta.

# Cláusula 4 - Disposições Gerais

	4.1	. Alt	eracão	do	Contrato	,
--	-----	-------	--------	----	----------	---

Este contrato pode ser alterado mediante consenso mútuo, com as devidas modificações sendo registradas por escrito e assinadas por ambas as partes.

# 4.2. Resolução de Conflitos

Em caso de conflitos não resolvidos por meio da comunicação direta, as partes poderão buscar a ajuda de um mediador neutro de confiança para facilitar a solução dos problemas.

### Cláusula 5 - Assinaturas

Ao assinar abaixo, ambas as partes concordam com os termos e condições estabelecidos neste contrato, comprometendo-se a respeitar e honrar as disposições acordadas.

#### JOAO VITOR DIAS VENCHIARUTTI DOS SANTOS

Assinatura:	
Г	Data:/
MARIA EDUAR	DA MIRANDA MENDES
Assinatura: _	
	Data:/